



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

REABERTURA DO EDITAL (Nº 14/2022) - PROEX UFAL
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS CTEC/PAESPE

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) e do Centro de Tecnologia (Ctec), torna público o Processo Seletivo para Estudantes atuarem como Bolsistas Ctec/Paespe.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Apoio aos Estudantes das Escolas Públicas do Estado (Paespe) da Universidade Federal de Alagoas (Ufal), é um Programa vinculado à Pró-reitoria de Extensão, tem o propósito primordial de estimular jovens em vulnerabilidade social ao ingresso no ensino superior. Propósito este, que se concretiza por meio do incentivo à docência em universitários que atuam como professores do pré-vestibular do Paespe e realizam atividades complementares. Reafirma, assim, o papel social que desempenha enquanto Programa de extensão de uma instituição pública de ensino superior.

1.2. A reabertura deste Edital tem o objetivo de selecionar bolsistas para as **07 (sete) vagas remanescentes** das 14 previstas no primeiro certame.

1.3. Para o exercício das atividades, o/a discente selecionado/a classificado/a como bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)/mensais**.

1.4 Ao final das atividades, o/a bolsista receberá certificado com carga horária proporcional às atividades desenvolvidas.

1.5 Poderá participar desta Chamada o/a estudante regularmente matriculado/a nos cursos de **Graduação (presencial) da Universidade Federal de Alagoas – (Campus A. C. Simões)**, e que tenha disponibilidade de atuação na cidade de Maceió, para atender as atividades programadas e a carga horária exigida de 24 (vinte e quatro) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), - destaca-se que o calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação -, de acordo com o quadro de vagas do Item 3.1

1.6 Para o financiamento dessas 07 (sete) vagas remanescentes será destinado o teto Orçamentário de R\$ **11.200,00**, relacionado à Ação Orçamentária **20RK: Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior**, mais especificamente na Fonte Orçamentária: **8.100.000.000**.

1.7 O prazo de vigência das bolsas é de **4 (quatro) meses**, iniciando no dia **01 de SETEMBRO de 2022** e serão finalizadas em **31 de DEZEMBRO DE 2022**.

1.8 Para a efetivação da Bolsa, o docente ou técnico responsável pelo Bolsista deverá cadastrar o Plano de Atividades do(a) bolsista, no Projeto de Extensão Ctec/Paespe no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

1.9 O Bolsista deve registrar o relatório trimestral das atividades desenvolvidas no SIGAA, em data acordada com o/a Docente ou Técnico responsável pelo Bolsista.

1.10 O Pagamento mensal das bolsas está condicionado ao envio do Relatório da frequência mensal do/a bolsista para a Secretaria da PROEX, que deve ser efetuado pelo/a Docente ou Técnico responsável pelo/a bolsista até o dia 24 de cada mês, salvo o mês de dezembro que poderá ter calendário diferenciado por questões de fechamento de exercício financeiro anual da Universidade.

1.11 O Relatório da frequência deverá ser registrado através do Instrumento: Relatório de Frequência do/a Bolsista da PROEX

2. DOS REQUISITOS DO/A BOLSISTA

2.1 São requisitos exigidos para que o/a estudante possa ser selecionado/a neste Edital, dentro do quadro de vagas (item 3.1):

a) Ser aluno/a regularmente matriculado/a da Universidade Federal de Alagoas, nos cursos de Graduação (**presencial**) do **Campus A. C. Simões**;

- b) Ser egresso de escola pública;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos no mês de ingresso na bolsa;
- d) Não ser beneficiário/a de nenhum outro programa de bolsas da Ufal, exceto Auxílio Alimentação, Auxílio creche e Auxílio Moradia;
- e) Não exercer atividade remunerada;
- f) Ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades presenciais programadas (de segunda a sábado) e para a carga horária exigida de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas semanais (incluindo sábados letivos) nos turnos (matutino e/ou vespertino e/ou noturno), - destaca-se que o calendário acadêmico do Paespe não coincide com o da graduação, logo, os instrutores desenvolverão atividades do Paespe durante o recesso acadêmico de sua graduação.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão oferecidas de acordo com a tabela abaixo:

SETOR/ FUNÇÃO	REQUISITOS	CURSO/ PERÍODO	HABILIDADES	VAGAS	TURNOS	CADASTRO RESERVA
Ctec Paespe/ Instrutor	Egresso de escola pública	Graduação (licenciatura ou bacharelado) A partir do 1º período	Obrigatório: Estar aberto ao aprendizado e às orientações; Capacidade para lidar com os diferentes públicos. Desejável: Conhecimento em empreendedorismo social; Conhecimento em redes sociais (Instagram, Facebook e YouTube) Ter conhecimento em informática (Pacote Office: Word, Excel e Power Point;)	7	matutino e/ou vespertino e/ou noturno	7
TOTAL				7		7

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas do dia **29 a 31 de agosto de 2022**, exclusivamente através do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo **Ctec/Paespe** acessível através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjSyk_hvWybNbjxcQYI64xAy_8ngQqneKzA3cYIjU-GgS7Q/viewform?usp=pp_url

4.2 No ato do preenchimento do Formulário: Inscrições para Seleção do Processo Seletivo Ctec/Paespe, o/a candidato/a deverá anexar os documentos: Comprovante de aluno egresso de Escola Pública Estadual, Comprovante de Matrícula atualizado e vídeo Pitch.

4.3 O Pitch é um vídeo com duração máxima de 2 minutos, onde o candidato deverá se apresentar (informar a escola de origem, curso na Ufal) e responderá: por que eu devo ser selecionado.

4.4 A entrevista será realizada em modo presencial na sala do coordenador do Paespe Ufal.

4.5 Serão aceitas as comprovações em capacitações em empreendedorismo social realizadas entre março de 2021 e março de 2022.

4.6 Serão pontuadas a participação em atividades acadêmicas, tais como: ICJ, pesquisa, monitoria, projeto de extensão.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Setor/Função	Os candidatos selecionados atuarão no setor desenvolvendo atividades, tais como:
Instrutor/Monitor	<ul style="list-style-type: none"> ● Atuar como professor/monitor dos estudantes de ensino médio, extensionistas atendidos pelo Programa; ● Executar atividades inerentes às diretorias (acadêmica, administrativa, captação de recursos e marketing/comunicação); ● Participar de reuniões tutoriais (com os coordenadores do Programa); ● Participar de reuniões internas (com os demais instrutores/monitores); ● Participar de treinamentos/capacitações em empreendedorismo social; ● Produzir relatório semestral de sua atuação no Projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos/as estudantes se dará em quatro etapas, discriminadas abaixo:

ORDEM	ETAPA	CARÁTER	PESO
01	Análise Documental	Eliminatória	-
02	Pitch	Classificatória	03 (três)
03	Entrevista presencial	Classificatória	07 (sete)

6.3 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 4.2;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

7.1 O resultado final será divulgado no dia 02/09/2022, até as 23h59min, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/extensao>. Serão convocados/as os/as 07 (sete) candidatos/as melhor classificados/as, ficando o restante em cadastro reserva. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos adicionais para os/as candidatos/as convocados/as.

7.2 Os/As candidatos/as do Cadastro de Reserva poderão ser convocados/as à medida que forem surgindo vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

7.3 Informações adicionais e esclarecimentos: os/as candidatos/as poderão esclarecer dúvidas por meio de contato telefônico (3214-1866) ou pelo e-mail (paespe.ctec@gmail.com).

8. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ITEM	PERÍODO/DATA
01	Publicação do Edital	29.08.2022
02	Inscrições	29.08 a 31.08.2022
03	Análise documental e entrevista	29.08 a 31.08.2022

04

Resultado

02.09.2022

9. DESLIGAMENTO DA BOLSA

9.1 O/A bolsista será desligado/a da bolsa se:

- a) Acumular 3 faltas não justificadas no mês ou 4 durante 6 meses consecutivos a partir da 1ª falta.
 - 1 falta não justificada no mês: 1ª advertência; 2 faltas não justificadas no mês: 2ª advertência; 3 faltas não justificadas no mês: desligamento.
 - 1 falta não justificada no período de 6 meses a partir da 1ª falta: 1ª advertência; 3 faltas consecutivas não justificadas em seis meses: 2ª advertência; 4 faltas não justificadas no semestre: desligamento.
- b) Acumular atrasos não justificados (a partir de 30 minutos) no mês.
 - 1 atraso não justificado no mês: 1ª advertência; 2 atrasos não justificados no mês: 2ª advertência; 3 atrasos não justificados no mês: desligamento.
- c) Acumular atrasos de 5 dias, não justificados, para o envio do relatório trimestral de atividades desenvolvidas, de acordo com o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
 - Atraso de 1 relatório: 1ª advertência. Atraso de 2 relatórios: 2ª advertência. Atraso de 3 relatórios: desligamento
- d) Acumular atraso não justificado no atendimento às atividades solicitadas.
 - Atraso não justificado no envio de 2 atividades num mês: 1ª advertência. Atraso não justificado de 4 atividades num semestre: desligamento.
- e) Não atender ao horário estabelecido pelo docente ou técnico responsável pelo Bolsista, respeitando a carga horária de 12(doze) horas semanais.
- f) Trancar ou concluir o curso.
- g) Apresentar baixo desempenho na avaliação de engajamento feito trimestralmente pela equipe via Google Forms. Baixo desempenho na 1ª avaliação: advertência; Baixo desempenho na 2ª avaliação: desligamento.

9.2 Caso o bolsista deseje se desligar da bolsa, deverá avisar formalmente para a Coordenação Ctec/Paespe com antecedência de um mês.

9.3 No caso de desligamento, o número de vagas será disponibilizado para o cadastro de reserva.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, que passarão a constituir parte integrante deste Edital.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação deste Edital

10.3 Os/As estudantes selecionados/as na condição de Bolsistas neste Edital deverão providenciar abertura de Conta Corrente para recebimento da bolsa. **ATENÇÃO: não pode** ser Conta Poupança, Conta Fácil, Conta Conjunta ou Conta Salário.

10.4 Os/As estudantes selecionados/as neste Edital iniciarão suas atividades no dia 05 de setembro de 2022 e receberão a bolsa referente ao período de atividades desenvolvidas.

Roberaldo Carvalho de Souza
Coordenador(a) do Ctec/Paespe

Vladimir Caramori Borges de Souza
Diretor do Centro de Tecnologia

Cézar Nonato Bezerra Candeias
Pró-Reitor de Extensão

